

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação original do Art. 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN decretou e eu, Alyson Wagner de Oliveira, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171 Se o orçamento não for enviado à sanção do Prefeito até o dia 15 (quinze) de dezembro, será promulgada como Lei a proposta do Executivo em curso, aplicando-se lhe a atualização dos valores (NR)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Parelhas, aos dezoito de novembro de 2021.

Alyson Wagner de Oliveira

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA

Código Identificador: 58531418

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/11/2021.

EDIÇÃO 1286. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>